



CAU/RO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Rondônia

EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia (CE-RO), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** após a decisão da CE-RO de 25 de setembro de 2017 no qual julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura às eleições para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia
CE-RO